



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, n.º 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO NOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2016 – EDITAL Nº 093/2016.

Aos Seis dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezesseis, nas dependências do Setor de Licitação e Comissão Permanente de Julgamento da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à Rua Quintino do Vale, nº 298, às 14h00min, encontrando-se presentes os membros permanentes da Comissão Municipal de Licitação e o Advogado, o Sr. Reginaldo José Cirino, OAB 169.687, para darem início aos trabalhos de Abertura e Julgamento nos Autos da Tomada de Preços nº 006/2016 - Processo Licitatório nº 070/2016, que objetiva a Contratação de empresa para a Elaboração de Projeto de Combate a Incêndios para unidades Escolares do Município. Compareceram ao certame as empresas: **R6 ENGENHARIA LTDA ME**, sem representante presente; **MRG ENGENHARIA E CORPORAÇÃO LTDA**, sem representante presente; **A. C. DE L. FRIGERI ARQUITETURA E ONSTRUÇÕES - ME**, legalmente representada pela Sra. **Andressa Cristina de Lima Frigeri**, portadora do RG. nº 40.313.503-5 e CPF. nº 369.214.728-76; **CARLOS ALBERTO DE PASCOLI 17540736895**, legalmente representada pelo Sr. **Carlos Alberto de Pascoli**, portador do RG. nº 23257199 e CPF. nº 175.407.368-95; e **PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/C LTDA ME**, legalmente representada pela Sra. **Lucia Maria Brandão**, portadora do RG. nº 10440836 e CPF. nº 445.816.707-00. Ato contínuo, a COMUL procedeu a abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” onde pode verificar que as empresas **PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/C LTDA M** e **MRG ENGENHARIA E CORPORAÇÃO LTDA** atendem plenamente o quanto exigido no Edital e seus Anexos; a empresa **A. C. DE L. FRIGERI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES – ME**, deixou de apresentar a Vistoria Técnica dos itens 05 e 06; a empresa **R6 ENGENHARIA LTDA ME**, deixou de apresentar a Declaração de que posteriormente à expedição do Certificado de Registro Cadastral não ocorreu fato impeditivo à habilitação e a empresa **CARLOS ALBERTO DE PASCOLI 17540736895**, deixou de apresentar a Certidão FGTS. Deste modo a COMUL, por unanimidade entre seus membros, resolveu declarar como “**HABILITADAS**” para a participação na próxima fase do Certame as empresas **PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/C LTDA ME** e **MRG ENGENHARIA E CORPORAÇÃO LTDA**, para todos os itens; a empresa **A. C. DE L. FRIGERI ARQUITETURA E ONSTRUÇÕES – ME**, para os itens 01, 02, 03 e 04; e como “**INABILITADAS**” as empresas **R6 ENGENHARIA LTDA ME** e **CARLOS ALBERTO DE PASCOLI 17540736895**. O representante da empresa **CARLOS ALBERTO DE PASCOLI 17540736895** manifestou intenção de recursos quanto à decisão supra, alegando o quanto segue: “Com relação à certidão negativa do FGTS, o documento apresentado supre às exigências”. Fica a empresa retro descrita intimada da apresentação de razões que embasem o quanto arguido. Assim que sanadas as questões supracitadas, nova data de continuidade será designada. Ficam as demais empresas intimadas da apresentação de Contrarrazões de recurso. Saem os presentes intimados desta decisão, demais interessados serão intimados através dos meios habituais. Nada mais a tratar, é lavrada a presente ata por mim, Célia Regina Gardim,



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, n.º 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

que secretariei, e após lida e analisada vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitação.

Anderson Cássio S. Soler

Andressa Cristina de Lima Frigeri

Celia Regina Gardim

Carlos Alberto de Pascoli

Marco Antônio Nogueira

Lucia Maria Brandão

Reginaldo José Cirino
OAB 169.687